



PROJETO DE LEI Nº /2025

**“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE
CRÉDITO SUPLEMENTAR À LEI
ORÇAMENTÁRIA ANUAL DO MUNICÍPIO
DE AREIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2025.”**

Art. 1º. Fica autorizada a abertura de Crédito Especial à Lei Orçamentária Anual do Município de Areias/SP, no valor de R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais), nos moldes dos artigos 41, II, 42 e 43 da Lei 4.320/64, sob as seguintes classificações:

ORGÃO 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE AREIAS
UNIDADE: 01 - PODER LEGISLATIVO
FUNÇÃO: 01.01 - CÂMARA MUNICIPAL
PROGRAMA: 01.031.0001.1.049 – Obras e Investimentos
CATEGORIA ECONÔMICA: 4.4.90.52.00.00.00.00 –
Equipamento e Material Permanente – R\$ 21.000,00

Art. 2º. O presente Crédito Suplementar será coberto com a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

ORGÃO 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE AREIAS
UNIDADE: 01 - PODER LEGISLATIVO
FUNÇÃO: 01.01 - CÂMARA MUNICIPAL
PROGRAMA: 01.031.0001.2.049 – MANUTENÇÃO DAS
ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Areias
Estado de São Paulo

Praça Nove de Julho, 202 Centro Tel.: (12) 3107-1200 - Areias - Cep: 12 820 000

CATEGORIA ECONÔMICA:

3.3.90.36.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física
– R\$ 1.000,00

3.3.90.92.00.00.00.00 – Despesas de exercícios anteriores – R\$
1.000,00

3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa
Jurídica – R\$ 12.000,00

3.3.90.40.00.00.00.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e
Comunicação – R\$ 7.000,00

Art. 3º. O presente Crédito Adicional suplementar será
incluído na programação das ações contidas no PPA e na LDO do
presente exercício.

Art. 4º. A presente Lei entra em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Areias, .

RODRIGO JOSÉ RAMOS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal



JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

A apresentação de referido Projeto de Lei, tem por escopo atender pleito da Presidência da Câmara Municipal de Areias enviado pelo Ofício nº XXXXX.

Conforme justificativas apresentadas em referida missiva, a suplementação a ser efetivada destina-se à aquisição de equipamentos e material permanente para a Casa Legislativa.

Certos de podermos contar com o total e irrestrito apoio de V. Exas., esperamos seja o presente projeto aprovado por unanimidade.

Areias, .

RODRIGO JOSÉ RAMOS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal